

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05/11/2014

Proposição
MP 658/2014

Autor
JOÃO DADO SD/SP

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. XX Aditiva 5. Substitutivo global

Art 2º

Inciso IV

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Original: Artigo 2º Inciso IV - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil;

Passa a vigorar com a seguinte redação:

dirigente: pessoa ou pessoas que respondem judicial e extrajudicialmente pela organização, incluindo pessoa que atua - por mandato – em nome do dirigente

JUSTIFICAÇÃO

A definição atual é genérica e abrange até empregados que exerçam algum tipo de gerenciamento dentro da organização.

PARLAMENTAR

JOÃO DADO
Solidariedade/SP

CD/14306.50133-60